



» MONITORAÇÃO ELETRÔNICA

Quando é usada e
como funciona?

» O que é a **monitoração eletrônica?**

É uma medida decidida pelo Judiciário que visa estabelecer restrições de movimentação ou de horários por meio do acompanhamento de um dispositivo eletrônico, geralmente uma tornozeleira. A medida pode ser aplicada a pessoas que sejam réus em processos criminais ou que já tenham sido condenadas.

No Brasil, a vigilância à distância ocorre por meio de sinais que a tornozeleira emite e que são captados por satélites, permitindo identificar a posição geográfica da pessoa que a está usando e, conseqüentemente, seu monitoramento por uma equipe específica.

» Quando a **monitoração eletrônica é usada?**

O uso da tornozeleira pode ser decidido pelo Judiciário tanto durante a investigação e a instrução criminal como quando já existe uma condenação.

São as seguintes situações que possibilitam o uso da monitoração eletrônica:

- substituição à prisão provisória
- medida protetiva nos casos de violência doméstica
- saídas temporárias dos presos que estão no regime semiaberto
- progressão de regime quando não há vagas em estabelecimentos adequados

Além disso, a monitoração eletrônica pode ser cumprida junto com a prisão domiciliar, tanto durante o processo como depois da condenação.

Em 2017, **80.332 pessoas estavam com tornozeleiras eletrônicas no Brasil**. Destas, **10,6%** delas eram mulheres e **89,4%** homens. (DEPEN, 2021)

➤ A monitoração ajuda a **segurança pública?**

A monitoração pode trazer algumas vantagens para a segurança pública e a principal delas é que a tornozeleira possibilita a fiscalização ininterrupta de algumas decisões judiciais, uma vez que a pessoa é vigiada 24 horas por dia, sete dias por semana.

O ideal é que a Central conte com uma equipe multidisciplinar como suporte à pessoa monitorada, o que ajuda a garantir o cumprimento da medida, bem como favorece seu acesso a serviços públicos, sua reinserção no mercado de trabalho e manutenção do seu vínculo familiar.

Além disso, o ideal é que a tornozeleira seja usada prioritariamente para redução do encarceramento, evitando que a pessoa entre no sistema prisional sem necessidade, possibilitando a redução das vulnerabilidades sociais e reduzindo a população carcerária.

➤ **Quais são os direitos e deveres da pessoa que usa tornozeleira?**

A pessoa monitorada deve receber um documento no qual constam seus direitos e deveres, o período de vigilância e as regras que deve seguir enquanto é monitorada.

Ela deve cumprir todas as condições que o Judiciário determinou para o uso da tornozeleira. Cada pessoa cumpre condições específicas, dependendo do seu caso, que geralmente incluem:

- aceitar visitas dos responsáveis pela monitoração, responder aos seus contatos e obedecer às suas orientações
- não retirar nem deixar que ninguém retire sua tornozeleira
- não danificar, quebrar ou inutilizar a tornozeleira
- respeitar a área em que pode circular, bem como os limites de horários e dias, quando houver
- manter a bateria da tornozeleira carregada
- informar à central de monitoramento as falhas identificadas no equipamento

A monitoração deve respeitar a integridade física, moral e social da pessoa monitorada.

Toda pessoa monitorada deve ficar em casa?

Quando decide que alguém tem que usar a tornozeleira, o Judiciário pode definir limites de circulação para a pessoa monitorada. Nem toda pessoa que usa tornozeleira tem que ficar em casa.

A área em que é possível circular é marcada no mapa do sistema de monitoramento, bem como os horários em que a pessoa pode circular e os locais onde não está autorizada a entrar, dependendo de cada caso concreto e de acordo com a determinação judicial.

Os limites de circulação estabelecidos pelos juízes costumam variar muito. A definição da área em que a pessoa pode circular deve considerar, por exemplo, o seu local de trabalho. Já as áreas em que ela não pode circular podem ser diversas como, por exemplo, no caso da violência doméstica, a residência e o local de trabalho da vítima.

É possível tirar a tornozeleira ou bloquear o sinal?

Caso o sinal da tornozeleira seja bloqueado de propósito, ou haja rompimento ou danificação intencional do equipamento, a Central de Monitoração identificará a perda de sinal e notificará o juiz ou juíza que poderão suspender o uso da monitoração, determinando, por exemplo, a regressão de regime de cumprimento de pena da pessoa monitorada ou até sua prisão.

Os dados sobre as pessoas monitoradas podem ser compartilhados?

O sigilo dos dados das pessoas monitoradas deve ser garantido. Essas informações não podem ser compartilhadas com pessoas que não façam parte da investigação, da instrução criminal ou das centrais de monitoração.

O acesso aos dados por servidores ou instituições da segurança pública só poderá ser requisitado para instruir inquérito policial e dependerá de prévia autorização judicial (art. 13 da Resolução CNJ 412/2021).



Quem é responsável por fiscalizar as pessoas que usam tornozeleira?

O acompanhamento das pessoas monitoradas é feito pela **Central de Monitoração Eletrônica (CME)**, ligada ao órgão de gestão penitenciária de cada estado.

As Centrais monitoram o uso da tornozeleira e o cumprimento das demais medidas determinadas pelo Judiciário 24 horas por dia, sete dias por semana.

São as CMEs que resolvem os incidentes que possam ocorrer durante o monitoramento. As instituições de segurança pública só devem ser acionadas em casos de incidentes envolvendo medidas protetivas de urgência e apenas quando todas as medidas preliminares já tenham sido adotadas.



O que acontece se alguém descumprir as condições de uso da tornozeleira?

O descumprimento dessas condições não é crime e deve ser avaliado pelo Judiciário. Em alguns casos o descumprimento pode ser ocasionado por falhas técnicas, queda de sinal ou outras causalidades. Nestas situações, a própria CME, a partir de procedimentos preestabelecidos, poderá solucionar diretamente o incidente com a pessoa monitorada. **O juiz será informado sobre os incidentes para tomada de providências judiciais eventualmente cabíveis.** Só no caso de impossibilidade de solução é que a medida será considerada como descumprida.



Como a polícia deve atuar em relação às pessoas que usam tornozeleira?

Não cabe à polícia conferir se a pessoa que usa tornozeleira está cumprindo as determinações judiciais, quem faz isso é a Central de Monitoração.

As pessoas que estão usando tornozeleira já respondem perante o Poder Judiciário.

Não é porque a pessoa está monitorada que ela é suspeita de algum crime. A abordagem das pessoas com tornozeleira deve seguir os mesmos critérios legais que se aplicam às demais pessoas.

A polícia só deve atuar se for chamada pela Central.

MAIS INFORMAÇÕES:



Manual “Monitoração eletrônica de pessoas: Informativo para órgãos de segurança pública”. DEPEN, PNUD, CNJ. 2020



Modelo de Gestão para Monitoração eletrônica de pessoas, publicado pelo DEPEN, PNUD e CNJ.



Lei de Execuções Penais (LEP) com alterações introduzidas pela **Lei nº 12.258/2010.**



Decreto nº 7627 de 2011 - Regulamenta a monitoração eletrônica de pessoas prevista no Código de Processo Penal e na Lei de Execução Penal.



Lei nº 12.403 de 2011 - Altera dispositivos do Código de Processo Penal relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências.



Resolução CNJ nº 213/2015 - Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas.



Resolução nº 5/2017 do CNPCP - Dispõe sobre a política de implantação de Monitoração Eletrônica e dá outras providências.



Resolução CNJ nº 412/2021 - Estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação e o acompanhamento da medida de monitoramento eletrônico de pessoas.



Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Ministério da Justiça e da Segurança Pública.



FAZENDO JUSTIÇA



FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA



CNJ
CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA